



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.413, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Orçamentário e Devidas Alterações no PPA, LDO e LOA"**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Através da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de Janeiro de 2022, fica criado dentro do orçamento corrente nas unidades orçamentárias 02.02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, ficha orçamentária de categoria econômica com abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, conforme abaixo descritas:

02	EXECUTIVO	VALOR
0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.00	Fonte de Recurso –02-Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
04.122.0103.3013	Obras e Instalações Imóveis	
(235) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	762.127,72
	<b>SUB.TOTAL</b>	762.127,72
	<b>TOTAL</b>	762.127,72

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 762.127,72 (setecentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de excesso de arrecadação obtido por Termo de Convenio nº 101797/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Artigo 3º**- Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA ( Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 20 de Janeiro de 2022.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal